



ACORDO TRT4 nº 72/2024-01

TERMO DE ADITIVO PRIMEIRO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS, PARA A PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, doravante denominado TRT4, estabelecido na Av. Praia de Belas, nº 1.100, bairro Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90110-903, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, neste ato representado pelo seu Exmo. Presidente, Desembargador **RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**, e o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS HUMANOS DO RIO GRANDE DO SUL**, doravante denominado CEDH/RS, estabelecido na Avenida Borges de Medeiros, nº 1.501, 4º andar, bairro Praia de Belas, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Presidente, **JÚLIO PICON ALT**, e por sua Vice-Presidente, **ALEXANIA ROSSATO**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem, de comum acordo, alterar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da alteração da equipe de gestão e fiscalização do presente Acordo de Cooperação Técnica, altera-se a tabela da Cláusula Décima, com a seguinte redação:

“DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. *A fiscalização das atividades previstas neste Acordo de Cooperação e no projeto será realizada conforme quadro abaixo:*

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		
Integrante	Titular	Substituto
TRT4	<i>Elen Cristina Presotto</i>	<i>Cícero da Silva Ferreira</i>
CEDH	<i>Alexania Rossato</i>	<i>Saulo Oliveira do Nascimento</i>

(...)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

PROAD 3048/2024 - Compra Direta nº 262/2024

72/2024-01

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – Os partícipes ratificam o Acordo de Cooperação Técnica ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletrônica/digitalmente o presente instrumento, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Assinantes:

Pelo TRT4:

documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

Pelo CEDH/RS:

documento assinado digitalmente

JÚLIO PICON ALT
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos/RS

documento assinado digitalmente

ALEXANIA ROSSATO
Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos/RS